

de acordo com a Lei n. 1782/93, com redação dada pela Lei n. 2008/98 – RJUSPM, CITA, pelo presente Edital, a servidora **KARLA EMANUELLA DE LIMA ARAÚJO**, matrícula 9864-7 e CPF: 055.944.934-84, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada na Secretaria Municipal de Gestão Pública no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas, nesta Cidade, a fim de apresentar defesa escrita no processo Administrativo Disciplinar nº 5886/2022 –CIAD, a que respondem respectivamente, sob pena de **revelia**.

Arapiraca, 27 de junho de 2022

SÔNIA BARBOSA LINS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0D7ABC8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 15501/2022, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Câmaras Frias para Central de Rede de Frio, Unidades Básicas e Especializadas de Saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 01 de julho de 2022 (sexta-feira).

Arapiraca - AL, 27 de junho de 2022.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:43AEF812

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 3872/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UFJF, CNPJ Nº21.195.755/0001-69, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO – FUNDAÇÃO CAED, CNPJ Nº 24.014.569/0001-74.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO FORMATIVA, E AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA, DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E DA GESTÃO DO CURRÍCULO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAPIRACA – AL.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 529.335,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTES CONTRATOS CORRERÃO À CONTA DE PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.9.0.39.0030.2 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº. 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE – IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES, CPF Nº. 049.043.504-13 – P/INTERVENIENTE – MARCOS TANURE SANABIO, CPF Nº. 193.864.356-91, P/ CONTRATADA – LINA KATIA MESQUITA DE OLIVEIRA, CPF Nº 221.788.306-25 – P/ INTERVENIENTE.

DA DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:5425FEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 7865/2022

CONTRATO Nº 7865/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES DO CPF Nº 049.043.504-13, E A EMPRESA BENÍCIO PNEUS EIRELI, CNPJ Nº 39.535.062/0001-33

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS, PARA O USO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, DESTINADOS AOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA.

DO VALOR: R\$ 2.344,80 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.2126 – INOVA + ESCOLA -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, 3.3.9.0.30.20020 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTES CONTRATOS SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE – IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES DO CPF Nº 049.043.504-13 P/ INTERVENIENTE – LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO CPF nº 411.729.408-35, P/ CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Micheliney Rodrigues de Souza
Código Identificador:3DA0BF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022(UASG:982705)

Processo n.º 26766/2021 Objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza Leve, Pesada e Descartáveis, destinados ao Restaurante Popular, 2ª Chamada Pregão n.º 003/2022 – Itens: 09, 10, 16, 20, 32 e 44. Disponibilidade do Edital: a partir de 28/06/2022 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2022 às 9h no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: dia 12/07/2022, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 27 de junho de 2022.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro – Portaria nº 645/2022

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:53270AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 878 / 2022

PORTARIA GP N.º 878 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 371/1999;

R E S O L V E:

Art.1.º Retificar a Portaria de Nº 457, de 10 de junho de 1999, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Tempo de serviço, a **ELZA NUNES VIANA**, portadora de matrícula n.º 263-1, ocupante do Cargo de Professor N-2, do Quadro Único do Poder Executivo do Município, com proventos integrais acrescidos das vantagens relativas a 05(cinco) quinquênio, 02(dois) anuênio, Função Gratificada, dos respectivo vencimentos.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 21 de junho de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARLUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2022.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:35429042

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 74/2022

Atalaia/AL, em 01 de junho de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Elane de Lima Silva

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1.º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à Elane de Lima Silva, portadora do RG 1717499– SSP/AL, CPF Nº 036.618.104-13, Efetiva no cargo de Professora, Tabela 3, Nível I, Classe D, registrada sob a Matrícula Funcional 755, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Artigo 28, §1º e §6º da Lei Municipal 904, de 05 de outubro de 2005 c/c Artigo 11 da Lei Municipal 1.131/2020, com proventos correspondentes a 100% da média aritmética simples das maiores remunerações, correspondentes a 80% das maiores contribuições na forma da Lei, sem paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 073/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:462EDA4F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
ATO/PORTARIA ATALAIA PREV Nº 075/2022

Pensão por Morte - Lei Municipal 1.131/2020 - (Servidor Ativo)

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte - Lei Municipal 1.131/2020 - (Servidor Ativo)

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora de Previdência do REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1.º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado JOAO NUNES DOS SANTOS, portador do RG n.º 315713, SSP/AL e do CPF/MF n.º 333.161.714-87, ex-servidor Efetivo no cargo de Guarda Municipal, Matrícula Funcional 311, nos termos do Artigos 8º, §1º,14, 15, e 16 da Lei Municipal 1.131, de 30 de junho de 2020, conforme Processo Administrativo do REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV, número 078/2022, com proventos proporcionais, da seguinte forma:

I - IDINEIDE DA SILVA (cota de 50%+10%), companheira, portadora do RG nº705408 e inscrita no CPF nº 453.864.804-30, nascida em 02 de Fevereiro de 1965, com duração vitalícia.

Art. 2.º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigo 15 da Lei Municipal 1.131/2020.